



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL N.º 1086 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA ANTONIETA DE BARROS”, o local de eventos públicos, logradouro público, localizado na confluência das ruas Nápoles, Palermo e Turim, no bairro Parque Veneza, neste Município.

Art. 2º - O setor responsável pelo emplacamento de ruas, praças e avenidas deverá providenciar a identificação do local com a denominação acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de abril de 2022.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal

